



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
"Boletim Oficial do Município"
Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM N.º 010_I / 2018 LIVRAMENTO PB, 01 DE OUTUBRO DE 2018 _ SEGUNDA - FEIRA

Table with 2 columns: PODER EXECUTIVO and PODER LEGISLATIVO. Lists municipal officials including the Mayor, Vice-Mayor, Secretaries, and Councilors.

Atos, Editais, Publicações

ATOS DO PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 07/2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO - PB, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, e considerando a homologação do Resultado do Concurso Público objeto do Edital 01/2017 e homologado pela Portaria 016 de 22 de janeiro de 2018, TORNA PÚBLICO A SEXTA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/CLASSIFICADOS DA LISTA DE ESPERA, relacionados no anexo I deste Edital, para o provimento de cargos do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Livramento.

Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Livramento, na Rua Ministro José Américo, 386, Centro, Livramento, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, no horário das 08:00 às 14:00, para apresentação, entrega dos documentos e exames de saúde pré-admissionais constantes do anexo II deste Edital.

Em relação à apresentação dos exames de saúde pré-admissionais, antes de protocolar toda a documentação exigida no Setor de Recursos Humanos, os candidatos convocados deverão comparecer à Secretaria de Saúde para marcar os exames necessários.

Com relação ao exame de aptidão mental, por ausência de psiquiatra na cidade, recomenda-se que o candidato busque o atestado ou documento similar que comprove a aptidão mental ao cargo, através de médico de sua preferência, de serviço público ou privado de saúde.

Com relação aos candidatos que já estejam no serviço público, em razão da regra contida no art. 37, XVI, só serão empossadas após comprovação da exoneração no cargo anteriormente ocupado, com exceção dos candidatos cujos cargos possam ser acumulados de acordo com o art. 37, XVI, alíneas a, b e c, da Constituição Federal, sendo que estes deverão trazer comprovação de compatibilidade de carga horária.

Livramento - PB, 001 de outubro de 2018.

CARMELITA ESTEVÃO VENTURA SOUSA
Prefeita Municipal

ANEXO I

Table with 5 columns: Class Geral, Candidato, Situação, Média, Cargo. Lists candidates like MIRIANE MEDEIROS DE ARAUJO, ANGELA MARIA DA CONCEICAO, ROSSANA DIAS COSTA, ALISSON PAULNELLI VENTURA NUNES.

ANEXO II
DOCUMENTOS OBRIGATORIOS

- a) Comprovação do nível de escolaridade exigido para o cargo concorrido (Diploma Ou certificado)
b) Cópia da Carteira de inscrição no respectivo Conselho Regional (para os casos específicos)
c) Cópia da Cédula de Identidade;
d) Certidão de Quitação Eleitoral;
e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
f) Cópia do Cartão de Inscrição do PIS/PASEP (se já foi ou é empregado registrado ou servidor público, caso não possua a inscrição do PIS/PASEP apresentar copia da carteira de trabalho);
g) Cópia do Certificado de alistamento militar ou de reservista (se do sexo masculino);
h) Cópias das Certidões de nascimento de filhos menores de 14 anos, caso existam;
i) Cópia da Certidão de nascimento ou de casamento, conforme o caso;
j) Declaração de bens e outros cargos públicos (obter na Prefeitura);
k) Uma foto recente tamanho 3x4;
l) Exame médico: Com agendamento prévio para avaliação, os candidatos convocados para tomar posse, deverão se submeter ao exame médico e realizar os exames laboratoriais, radiológicos e outros exames que forem solicitados pelo médico perito do trabalho no Município de Livramento -PB.
M) Atestado ou documento similar que comprove a aptidão mental para o exercício do cargo
N) Documento comprovando a exoneração de outro cargo público ou documento que comprove a compatibilidade de horários (nos casos dos cargos acumuláveis segundo a Constituição).
P) CNH Original e Cópia (para os cargos de motorista)
Q) Certidões de antecedentes criminais eleitorais, justiça comum e federal
R) Certidão Negativa de Condenação em Improbidade Administrativa (site www.cnj.jus.br)
S) Comprovante de residência
T) Comprovante de abertura de conta bancária ou conta salário (Banco do Brasil)

Carmelita Estevão Ventura Sousa
Prefeita Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
"Boletim Oficial do Município"

Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM N.º 010 _III / 2018

LIVRAMENTO PB, 03 DE OUTUBRO DE 2018 _ QUARTA - FEIRA

PODER EXECUTIVO

Prefeita: Carmelita Estevão Ventura Sousa
Vice-Prefeito: Adriano Suelton Leite
Assessor (A):
Sec. Geral e de Planejamento: Irys Latyery Ventura Nunes
Sec. de Adm e Finanças: Rosa Martha Ventura Nunes
Sec. de Saúde: Elizabeth Cavalcante de Araújo Vilar
Sec. de Educação: Neumany Cristina Soares de Araújo
Sec. de Ação Social: Maria do Socorro Silva Eduardo
Sec. de Agric. Meio Ambiente e Rec. Hídricos: Ernandes Barbosa Nóbrega
Sec. de Serv. Urbanos: Marcos Flávio Leite
Sec. de Cult. Tur. Esporte e Lazer: Rafaela Marny das Neves Cezar

PODER LEGISLATIVO

Presidente da Mesa: Aliomar Soares de Araújo
Vice-Presidente: Alzenhalley das Neves Bezerra
1ª Secretária: Adriana Alves de Brito
2º Secretário: Manoel Adeilson Filho
Vereadora: Ana Maria Alves Oliveira
Vereador: Guilherme Torres Vilar
Vereador: Francisco Edinildo Dias da Silva
Vereador: José Nilo Campos Barreto
Vereador: Leonardo Arruda Ventura

Atos, Editais, Publicações

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 538, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018

**DECRETA SITUAÇÃO ANORMAL,
CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE
EMERGÊNCIA, NO MUNICÍPIO DE
LIVRAMENTO/PB, ATINGIDO POR ESTIAGEM E
DA OUTRAS PROVIDENCIAS**

**CARMELITA ESTEVÃO VENTURA SOUSA, PREFEITA
CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
LIVRAMENTO, PARAÍBA,** no uso de suas atribuições legais concedidas
pela Constituição Federal, e pelos arts. 69, IV e 93, I, "o", da Lei Orgânica
Municipal; Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012;

Considerando que persiste a escassez de água em todo município, causando
danos à subsistência e a saúde da população;

Considerando que com a escassez de chuvas devido à seca prolongada os
volumes de água dos mananciais naturais de abastecimento utilizados para o
consumo humano e animal estão se apresentando no limite extremo de
secagem;

Considerando que a escassez pluviométrica tem gerado prejuízos
significativos nas atividades produtivas, principalmente a agricultura e
pecuária;

Considerando ser da alçada dos Poderes Públicos buscarem soluções para
minimizar os efeitos desse fenômeno natural;

Considerando a necessidade de prover o atendimento à população quanto à
complementação do abastecimento d'água e alimentação à população animal
atingida pelo fenômeno;

Considerando o Decreto Estadual 38.690 de 01 de outubro de 2018,
publicado no DOE em 02 de outubro de 2018, que decreta situação anormal,
caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, as áreas dos municípios
paraibanos, incluindo o município de Livramento;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado situação anormal caracterizada como **SITUAÇÃO
DE EMERGÊNCIA**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, em toda a
extensão deste Município.

Art. 2º - Conforme previsão constante no inciso IV do artigo 24 da Lei nº
8.666/93 e, considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de
licitações os contratos de aquisição de bens e serviços necessários às

atividades de resposta ao desastre, locação de máquinas e equipamentos, de
prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação do cenário do
desastre, desde que possam ser concluídas no prazo estipulado em lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em

vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Livramento-PB,

Livramento, 03 de outubro de 2018.

Carmelita Estevão Ventura Sousa
Prefeita Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
"Boletim Oficial do Município"
Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM N.º 010 _XI/ 2018

LIVRAMENTO PB, 11 DE OUTUBRO DE 2018 _ QUINTA - FEIRA

PODER EXECUTIVO

Prefeita: Carmelita Estevão Ventura Sousa
Vice-Prefeito: Adriano Sueldon Leite
Assessor (A):
Sec. Geral e de Planejamento: Irys Latyery Ventura Nunes
Sec. de Adm e Finanças: Rosa Martha Ventura Nunes
Sec. de Saúde: Elizabeth Cavalcante de Araújo Vilar
Sec. de Educação: Neumany Cristina Soares de Araújo
Sec. de Ação Social: Maria do Socorro Silva Eduardo
Sec. de Agric. Meio Ambiente e Rec. Hídricos: Ernandes Barbosa Nóbrega
Sec. de Serv. Urbanos: Marcos Flávio Leite
Sec. de Cult. Tur. Esporte e Lazer: Rafaela Marny das Neves Cezar

PODER LEGISLATIVO

Presidente da Mesa: Aliomar Soares de Araújo
Vice-Presidente: Alzenhalley das Neves Bezerra
1ª Secretária: Adriana Alves de Brito
2º Secretário: Manoel Adeilson Filho
Vereadora: Ana Maria Alves Oliveira
Vereador: Guilherme Torres Vilar
Vereador: Francisco Edinildo Dias da Silva
Vereador: José Nilo Campos Barreto
Vereador: Leonardo Arruda Ventura

Atos, Editais, Publicações

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N° 139/2018 **Em, 10 outubro de 2018.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LIVRAMENTO PB, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 69, II, 79 e 93, II, "a", da Lei Orgânica do Município – LOM:

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a partir desta data, em decorrência do concurso público realizado em 29 de outubro de 2017, e homologado em 22 de janeiro de 2018, autorizado pela lei municipal n° 507/2017, na conformidade do que dispõe o art. 37 da CF, a Sra. **ANGELA MARIA DA CONCEIÇÃO**, brasileira, casada, RG n° N° **2302295 SSDS/PB EXP:17/10/2017** e CPF n° **06180801479**, Título Eleitoral n° **024734501201**, para, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar n° 006/2002, prover o cargo efetivo de **ENFERMEIRO**, criado pela Lei n° 507/2017, o qual estará vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos estipulados conforme art. 1º, anexo II, das leis n°s 424/2008, 507/2017 e LC n° 006/2002.

Art. 1º. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Carmelita Estevão Ventura Sousa
Prefeita Constitucional

PORTARIA N° 140/2018 **Em, 10 outubro de 2018.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LIVRAMENTO PB, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 69, II, 79 e 93, II, "a", da Lei Orgânica do Município – LOM:

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a partir desta data, em decorrência do concurso público realizado em 29 de outubro de 2017, e homologado em 22 de janeiro de 2018, autorizado pela lei municipal n° 507/2017, na conformidade do que dispõe o art. 37 da CF, a Sra. **MIRIANE MEDEIROS DE ARAUJO**, brasileira, solteira, RG n° N° **3530482 SSDS/PB EXP: 08/03/2007** e CPF n° **069.288.614-10**, Título Eleitoral n° **040433841260**, para, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar n° 006/2002, prover o cargo efetivo de **ENFERMEIRO**, criado pela Lei n° 507/2017, o qual estará vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos estipulados conforme art. 1º, anexo II, das leis n°s 424/2008, 507/2017 e LC n° 006/2002.

Art. 1º. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Carmelita Estevão Ventura Sousa
Prefeita Constitucional

PORTARIA N° 141/2018 **Em, 10 de outubro de 2018.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 69, II, 79 e 93, II, "a", da Lei Orgânica do Município – LOM:

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a partir desta data, em decorrência do concurso público realizado em 29 de outubro de 2017, e homologado em 22 de janeiro de 2018, autorizado pela lei municipal n° 507/2017, na conformidade do que dispõe o art. 37 da CF, o senhor **ALISSON PAULINELLI VENTURA NUNES**, brasileiro, casado, RG n° 3718759 SSDS PB, e CPF: 096.033.064-01, para, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar n° 006/2002, prover o cargo efetivo de **OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS**, criado pela Lei n° 507/2017, o qual estará vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos estipulados conforme art. 1º, anexo II, das leis n°s 424/2008, 507/2017 e LC n° 006/2002.

Art. 1º. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Carmelita Estevão Ventura Sousa
Prefeita Constitucional

=====



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
"Boletim Oficial do Município"
Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM N.º 010 _XII / 2018

LIVRAMENTO PB, 12 DE OUTUBRO DE 2018 _ SEXTA - FEIRA

PODER EXECUTIVO

Prefeita: Carmelita Estevão Ventura Sousa
Vice-Prefeito: Adriano Sueldon Leite
Assessor (A):
Sec. Geral e de Planejamento: Irys Latyery Ventura Nunes
Sec. de Adm e Finanças: Rosa Martha Ventura Nunes
Sec. de Saúde: Elizabeth Cavalcante de Araújo Vilar
Sec. de Educação: Neumany Cristina Soares de Araújo
Sec. de Ação Social: Maria do Socorro Silva Eduardo
Sec. de Agric. Meio Ambiente e Rec. Hídricos: Ernandes Barbosa Nóbrega
Sec. de Serv. Urbanos: Marcos Flávio Leite
Sec. de Cult. Tur. Esporte e Lazer: Rafaela Marny das Neves Cezar

PODER LEGISLATIVO

Presidente da Mesa: Aliomar Soares de Araújo
Vice-Presidente: Alzenhalley das Neves Bezerra
1ª Secretária: Adriana Alves de Brito
2º Secretário: Manoel Adeilson Filho
Vereadora: Ana Maria Alves Oliveira
Vereador: Guilherme Torres Vilar
Vereador: Francisco Edinildo Dias da Silva
Vereador: José Nilo Campos Barreto
Vereador: Leonardo Arruda Ventura

Atos, Editais, Publicações

ATOS DO PODER EXECUTIVO**PORTARIA Nº 142/2018**

Em, 10 de outubro de 2018.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 69, II, 93, II, "a", da Lei Orgânica do Município – LOM:

CONSIDERANDO o requerimento de declaração de vacância datado de 30 de julho de 2018, solicitado pelo servido abaixo especificado;

CONSIDERANDO que é de direito do servidor público, Art. 29, inciso I e Art. 33, inciso VIII da Lei 8.112/90, Art. 87, inciso V da Lei Complementar 006/2002, Estatuto do Servidor Público Municipais de Livramento – PB.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a partir desta data, **VACÂNCIA DO CARGO DE FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO**, ao servidor público municipal de Livramento, **ORTYZ BRILHANTE DE SOUZA**, de CPF: 025.100.724-39, matrícula funcional 1455, efetivado no certame realizado em 23 de abril de 2006, homologado em 10 de julho de 2006 sob portaria de nomeação de número 004/2011 datada em 24 de janeiro de 2011, ciente em 25 de janeiro de 2011, conforme fundamentação legal Art. 29, inciso I e Art. 33, inciso VIII da Lei 8.112/90, Art. 87, inciso V da Lei Complementar 006/2002, Estatuto do Servidor Público Municipal de Livramento – PB e requerimento de declaração de vacância datado de 30 de julho de 2018.

Art. 1º. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpras-se.

Carmelita Estevão Ventura Sousa
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 143/2018

Em, 10 de outubro de 2018.

“REMOÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LIVRAMENTO-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 69, II, e 93, II, "a", da Lei Orgânica do Município – LOM, c/c Lei Complementar Municipal nº 006/2002;

Considerando a necessidade de um médico na Unidade Básica de Saúde- UBS Damiana Campos Barreto neste Município de Livramento PB, para exercer a função de médico do programa saúde da família;

Considerando que a secretaria de Saúde deste Município dispõe de servidor público efetivo, ocupante do cargo de médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo suas atividades na unidade 24 horas Odilon Vilar Sobrinho;

Considerando que a remoção é o deslocamento do servidor, a pedido ou de ofício, no âmbito do mesmo quadro, observado o interesse da administração, a equivalência de vencimentos e a manutenção da essência das atribuições e requisitos do cargo;

Considerando que, a remoção pode ocorrer e no caso deve ocorrer de ofício para atender ao interesse público, conforme previsto na lei 8112/90 e ainda no Artigo 90, §3º, inciso I, da Lei 006/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Livramento-PB;

Considerando por fim, que o presente ato administrativo não ostenta desvio de poder, nem se apresenta descompassado de motivação e de finalidade, estando em conformidade com os princípios elencados no caput do art. 37 da Constituição da República;

RESOLVE:

Art.1º. REMOVER “*ex officio*” a partir desta data, o servidor Sr. **SEBASTIÃO DOS SANTOS**, médico, matrícula 1291, lotado na Secretaria de Saúde, da unidade 24 horas Odilon Vilar Sobrinho para a Unidade Básica de Saúde- UBS Damiana Campos Barreto neste Município de Livramento PB, para exercer a função de médico do programa saúde da família.

Parágrafo Único. Solicite ao departamento de recursos humanos a adequação da carga horária e vencimentos compatíveis com a nova designação.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

Carmelita Estevão Ventura Sousa
Prefeita Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
"Boletim Oficial do Município"
 Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM N.º 010 _XXX/2018

LIVRAMENTO PB, 30 DE OUTUBRO DE 2018 _ TERÇA - FEIRA

PODER EXECUTIVO

Prefeita: Carmelita Estevão Ventura Sousa
 Vice-Prefeito: Adriano Sueldon Leite
 Assessor (A):
 Sec. Geral e de Planejamento: Irys Latyery Ventura Nunes
 Sec. de Adm e Finanças: Rosa Martha Ventura Nunes
 Sec. de Saúde: Elizabeth Cavalcante de Araújo Vilar
 Sec. de Educação: Neumany Cristina Soares de Araújo
 Sec. de Ação Social: Maria do Socorro Silva Eduardo
 Sec. de Agric. Meio Ambiente e Rec. Hídricos: Ernandes Barbosa Nóbrega
 Sec. de Serv. Urbanos: Marcos Flávio Leite
 Sec. de Cult. Tur. Esporte e Lazer: Rafaela Marny das Neves Cezar

PODER LEGISLATIVO

Presidente da Mesa: Aliomar Soares de Araújo
 Vice-Presidente: Alzenhalley das Neves Bezerra
 1ª Secretária: Adriana Alves de Brito
 2º Secretário: Manoel Adeilson Filho
 Vereadora: Ana Maria Alves Oliveira
 Vereador: Guilherme Torres Vilar
 Vereador: Francisco Edinildo Dias da Silva
 Vereador: José Nilo Campos Barreto
 Vereador: Leonardo Arruda Ventura

Atos, Editais, Publicações

ATOS DO PODER EXECUTIVO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 08/2018**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO – PB, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, e considerando a homologação do Resultado do Concurso Público objeto do Edital 01/2017 e homologado pela Portaria 016 de 22 de janeiro de 2018, TORNA PÚBLICO A OITAVA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/CLASSIFICADOS DA LISTA DE ESPERA, relacionados no anexo I deste Edital, para o provimento de cargos do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Livramento.

Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Livramento, na Rua Ministro José Américo, 386, Centro, Livramento, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, no horário das 08:00 às 14:00, para apresentação, entrega dos documentos e exames de saúde pré-admissionais constantes do anexo II deste Edital.

Em relação à apresentação dos exames de saúde pré-admissionais, antes de protocolar toda a documentação exigida no Setor de Recursos Humanos, os candidatos convocados deverão comparecer à Secretaria de Saúde para marcar os exames necessários.

Com relação ao exame de aptidão mental, por ausência de psiquiatra na cidade, recomenda-se que o candidato busque o atestado ou documento similar que comprove a aptidão mental ao cargo, através de médico de sua preferência, de serviço público ou privado de saúde.

Com relação aos candidatos que já estejam no serviço público, em razão da regra contida no art. 37, XVI, só serão empossadas após comprovação da exoneração no cargo anteriormente ocupado, com exceção dos candidatos cujos cargos possam ser acumulados de acordo com o art. 37, XVI, alíneas a, b e c, da Constituição Federal, sendo que estes deverão trazer comprovação de compatibilidade de carga horária.

Livramento – PB, 30 de outubro de 2018.

CARMELITA ESTEVÃO VENTURA SOUSA
Prefeita Municipal

ANEXO I

Class Geral	Candidato	Situação	Média	Cargo
000006	LAURA ESTEFANIA SILVA GOMES DE ARAUJO	CLASSIFICADO	73,00	DENTISTA
000002	MARCELLA DA SILVA FREIRES VENTURA	CLASSIFICADO	70,00	PROFESSOR DE INFORMÁTICA

ANEXO II
DOCUMENTOS OBRIGATORIOS

a) Comprovação do nível de escolaridade exigido para o cargo concorrido (Diploma Ou certificado)

- b) Cópia da Carteira de inscrição no respectivo Conselho Regional (para os casos específicos)
- c) Cópia da Cédula de Identidade;
- d) Certidão de Quitação Eleitoral;
- e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- f) Cópia do Cartão de Inscrição do PIS/PASEP (se já foi ou é empregado registrado ou servidor público, caso não possua a inscrição do PIS/PASEP apresentar copia da carteira de trabalho);
- g) Cópia do Certificado de alistamento militar ou de reservista (se do sexo masculino);
- h) Cópias das Certidões de nascimento de filhos menores de 14 anos, caso existam;
- i) Cópia da Certidão de nascimento ou de casamento, conforme o caso;
- j) Declaração de bens e outros cargos públicos (obter na Prefeitura);
- k) Uma foto recente tamanho 3x4;
- l) Exame médico: Com agendamento prévio para avaliação, os candidatos convocados para tomar posse, deverão se submeter ao exame médico e realizar os exames laboratoriais, radiológicos e outros exames que forem solicitados pelo médico perito do trabalho no Município de Livramento –PB.
- M) Atestado ou documento similar que comprove a aptidão mental para o exercício do cargo
- N) Documento comprovando a exoneração de outro cargo público ou documento que comprove a compatibilidade de horários (nos casos dos cargos acumuláveis segundo a Constituição).
- P) CNH Original e Cópia (para os cargos de motorista)
- Q) Certidões de antecedentes criminais eleitorais, justiça comum e federal
- R) Certidão Negativa de Condenação em Improbidade Administrativa (site www.cnj.jus.br)
- S) Comprovante de residência
- T) Comprovante de abertura de conta bancária ou conta salário (Banco do Brasil)

Carmelita Estevão Ventura Sousa
Prefeita Constitucional

Contrato: SAS N° 33/2018

Objeto: a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA PROJETADA, SANTO ANTONIO, LIVRAMENTO/PB PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

Contratado (a): Laurileide Sousa Portela Rodrigues

Período/Vigência: 30/10/2018 a 31/12/2018

Valor Mensal: R\$ 200,00 (duzentos) reais.

Valor Global: R\$ 400,00 (quatrocentos) reais

Recursos: FPM, ICMS, E OUTROS RECURSOS PROPRIOS

Rubrica Orçamentária: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

Livramento – PB, 30 de outubro de 2018.

Carmelita Estevão Ventura Sousa
Prefeita Constitucional